



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

L E I N.º 1006/ 2005

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.340,00 (setenta e um mil e trezentos e quarenta reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná.,
Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.340,00 (setenta e um mil e trezentos e quarenta reais), como se segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.022 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14 – Diárias cód 14 fonte 10002.500,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física cód. 10 fonte 10002.640,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Divisão de Contabilidade

04.124.0009.2.008 – Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.3.90.14– diárias cód. 41 fonte 1000.....800,00

003 – Divisão de Tesouraria

04.123.0012.2.010 - Manutenção da Divisão de Tesouraria
3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil cód. 55 fonte 10001.500,00

22- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 – Divisão Agropecuária

20.601.0048.2.016 - Manut. Ativ. das Atividades Divisão Agropecuária
3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil cód. 106 fonte 1000.....1.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.2.018 – Assistência Médica e Sanitária
3.1.90.09 – Salário Família cód. 114 fonte 1303.....400,00
3.1.90.11 – Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil cód. 236 fonte 100022.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais cód. 239 fonte 100010.000,00

9.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0026.2.037 - Manutenção do Ensino Fundamental - Educação 10%

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas cód. 172 fonte 1000..... 500,00

002 – Educação Infantil

12.365.0031.2.041 - Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas cód. 193 fonte 1103..... 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 71.340,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam canceladas total e/ou parcial as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente cód. 11 fonte 1000..... 4.178,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

04.122.0006.2.006 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

4.4.90.52 - Obras e Instalações cód. 30 fonte 1000 4.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Divisão de Contabilidade

04.124.0009.2.008 – Manutenção da Divisão de Contabilidade

4.4.90.52 - Equip. Mat. Permanente cód. 37 fonte 1000..... 1.650,00

4.4.90.52 - Equip. Mat. Permanente cód. 34 fonte 1603..... 10.000,00

06 – Manutenção da Divisão Previdenciária Municipal

09.272.0022.2.011 - Manutenção da Divisão Previdenciária Municipal

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física cód. 59 fonte 1000..... 7.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04.122.0002.2.015 - Manut. Atividades da Sec. Desenv. Econômico

4.4.90.52 - Equip. Mat. Permanente cód. 97 fonte 1000..... 26.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.2.020 - Enc. Programa Saúde da Família – PSF

3.1.90.13 – Obrigações Patronais cód. 123 fonte 1310..... 18.512,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 71.340,00

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal